



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122



OFICIO N.º 158/93

ITAPUÍ, 13 de maio de 1993

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 23/93, que dispõe sobre mudança de referência dos empregos de OFFICE BOY e de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

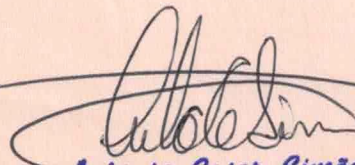
Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO CESAR SIMÃO SOBRINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo


Antonio Cesar Simão
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1240 - 64-1122



MENSAGEM

ITAPUÍ, 13 de maio de 1993

Senhor Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o projeto de lei anexo, que objetiva a mudança dos empregos de Office Boy e de Auxiliar de Escritório, da referência 01 para a referência 03.

O projeto procura corrigir uma distorção que vem acontecendo com os servidores que ocupam esses empregos na Prefeitura, já que os mesmos recebem salários como Office Boy e de Auxiliar de Escritório, mas exercem atribuições de escriturário e de outros empregos, constituindo-se assim como verdadeiros auxiliares administrativos, merecendo portanto, um melhor salário.

Dessa forma, procurando esta administração corrigir a falha existente na determinação de referências para fins de vencimento, resolveu encaminhar à apreciação dessa Colenda Câmara o projeto de lei, que uma vez aprovado estará normalizando uma desgastante situação, já que recebemos constantes reclamações desses servidores com referência ao que estão realizando e o que estão recebendo.

Certos da aprovação do mesmo, para a consecução dos objetivos desses servidores, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Antonio Cesar Simão
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones,



PROJETO DE LEI Nº 23/93

DE 13 DE MAIO DE 1993

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE RE
FERÊNCIA DOS EMPREGOS DE-
OFFICE BOY e de AUXILIAR-
DE ESCRITÓRIO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Os empregos de OFFICE BOY e de AUXILIAR DE ES
CRITÓRIO, passam a pertencer para fins de vencimento, a referên -
cia 03.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação e terá vigência a partir do 1º dia do mes subsequente ao
de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de maio de 1993

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. / / 19

Antonio Guarnieri Soluino
PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. / / 19

Antonio Guarnieri Soluino
Presidente da Câmara

Antonio Cesar Simão
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1322



OFICIO N.º especial

ITAPUÍ, 28 de maio de 1993

Senhor Presidente

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

LEI Nº 1.641- de 28 de maio de 1993- Dispõe sobre mudança de referência dos empregos de office Boy e de Auxiliar de Escritório.

LEI Nº 1.642- de 28 de maio de 1993- Dispõe sobre reajuste de vencimento, estabelece as respectivas tabelas de valores e dá outras providências.

LEI Nº 1.643- de 28 de maio de 1993- Dispõe sobre concessão de bolsa de estudo e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADEMAR CAPEO
Secretário

Exmo. Sr.
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,



LEI Nº 1.641

DE 28 DE MAIO DE 1993

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA
DOS EMPREGOS DE OFFICE BOY E DE AU
XILIAR DE ESCRITÓRIO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Os empregos de OFFICE BOY e de AUXILIAR DE ESCRITÓ
RIO, passam a pertencer para fins de vencimento, a referência 03.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção e terá vigência a partir do 1º dia do mes subsequente ao de sua
publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 28 de maio de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secreta
ria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEIO
Secretário



065/93

27

maio

93.

Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 23/93, que dispõe sobre mudança de referência dos empregos de office boy e de auxiliar de escritório;

Projeto de Lei nº 24/93, que dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece as respectivas tabelas de valores e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 25/93, que dispõe sobre concessão de bolsa de estudo e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Guarnieri Sobrinho
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO
Presidente

Exmo. Sr.

ANTONIO CESAR SIMÃO

DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



AUTÓGRAFO Nº 21/93

PROJETO DE LEI Nº 23/93

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊN-
CIA DOS EMPREGOS DE OFFICE BOY -
E DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

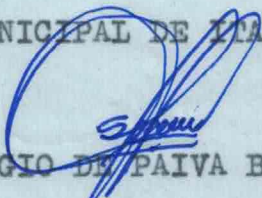
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Os empregos de OFFICE BOY e de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, passam a pertencer para fins de vencimento, a referência 03.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação e terá vigência a partir de 1º dia do mês subsequente ao de
sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de maio de 1.993.


SÉRGIO DE PAIVA BUENO
Secretário


ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO
Presidente